

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I - Nº 386/69

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar na importância NCR\$: 20.758,90 (Vinte Mil, Setecenta e Oito Cruzeiros Novos e Oito Centavos), para o fim que especifica

O Prefeito Municipal de Várzea Grande;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º = Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício, um Crédito Suplementar na importância de N 20.758,90 (Vinte Mil, Setecentos e Cincoenta e Oito Cruzeiros e Noventa Centavos), para atender o reforço das verbas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA

| | | | |
|---------|---|---|------|
| 3.0.0.0 | = | Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0 | = | Despesas de Custeio | |
| 3.1.2.0 | = | Material de Consumo | |
| | | 06- Drogas e Medicamentos | 5.57 |
| 3.1.3.0 | = | Serviços de Terceiros | |
| | | 03- Serviços Clínicos e de Hospitalização | 3.74 |
| 3.1.4.0 | = | Encargos Diversos | |
| | | 04- Serviço de Amparo a Indigentes | 1.52 |

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

| | | | |
|---------|---|----------------------------------|------|
| 3.1.2.0 | = | Material de Consumo | |
| | | 02- Combustíveis e Lubrificantes | 5.06 |

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

| | | | |
|---------|---|------------------------------------|------|
| 3.1.2.0 | = | Material de Consumo | |
| | | 03- Peças e Acessórios de Máquinas | 4.85 |

Artº 2º = As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos proveniente do F.P.M.

Artº 3º = Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 20 de

zembro de 1.969

Luiz Carlos Zanetti de Arr